



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

Resolução CIR Garças Araguaia Nº. 009 de 21 de junho de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da implantação da Equipe de Saúde Bucal “Santo Antônio III”, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria de Consolidação Nº 02 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

II – A Resolução CIB/MT Nº 072, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o fluxo para implantação de Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Saúde Bucal (ESB) no Estado de Mato Grosso.

III - A Portaria GM/MS Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).

IV - A Portaria GM/MS Nº 1710, de 8 de julho de 2019, que altera a Portaria de Consolidação Nº 02, de 28 de setembro de 2017 para instituir o fluxo de credenciamento desburocratizado para serviços e equipes de saúde no âmbito da Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

V – A Portaria GM/MS Nº 1.003, de 21 de julho de 2023, que credencia Municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

VI – A Portaria Nº 765 GBSES, de 27 de outubro de 2022, que redefine critérios para suspensão do cofinanciamento estadual às Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde nos Assentamentos Rurais (ACSR).

VII - A Portaria Nº 107 GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do estado de Mato Grosso.

VIII – A Portaria Nº 115 GBSES, de 11 de junho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

IX – O Ofício Nº 0127/2024/SMS/GB/BG, de 06 de junho de 2024, referente à solicitação de cofinanciamento estadual para 03 (três) Equipes de Saúde da Família e 03 (três) Equipes de Saúde Bucal do município de Barra do Garças.



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Comissão Intergestores Regional Garças Araguaia – CIR GA

X – A Proposta de Projeto de Implantação de eSF e eSB “Santo Antônio III”, de 06 de junho de 2024, apresentada ao Escritório Regional de Saúde de Barra do Garças, conforme preconizado pelo Anexo III da instrução normativa CIB/MT N° 002, de 03 de outubro de 2019.

XI – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Garças N° 011/2020, de 25 de maio de 2020, que aprova o Credenciamento da Equipe de Saúde da Família e Equipe de Saúde Bucal “Unidade Básica de Saúde Santo Antônio III” junto ao Ministério da Saúde.

XII – A Manifestação Técnica N° 02402, de 20 de junho de 2024, favorável, com necessidade de adequações à Portaria GB-SES 765/2022 nos prazos preconizados pela mesma e

XII - O Processo SIGADOC SES-PRO-2024/43516, de 19 de junho de 2024, referente à implantação da Equipe de Saúde Bucal “Santo Antônio III”, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a implantação da Equipe de Saúde Bucal “Santo Antônio III”, do município de Barra do Garças, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 21 de junho de 2024.

Franco Danny Manciolli Oliveira
Coordenador da CIR Garças Araguaia

Magno Sousa Martins Vieira
Vice-Regional - COSEMS/MT